



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Site: www.camposgerais.mg.gov.br e-mail: administracao@camposgerais.mg.gov.br

CNPJ: 18.245.175/0001-24 - Campos Gerais – Minas Gerais

Rua 25 de dezembro, 410 - Centro - CEP 37160-000 TeleFax: (35) 3853-1163

Lei nº 2.946/13

“Concede subvenção ao “Baixão Esporte Clube” e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Campos Gerais, por seus representantes aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - “Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder uma subvenção social ao **Baixão Esporte Clube**”, inscrita no CNPJ: 41.876.186.0001-24, situada á Rua São Benedito, 439 - Bairro Baixão, nesta cidade, no valor de R\$ **4.000,00 (quatro mil)** reais, para custeio administrativo.

Art. 2º - Art. 3º - Fica a Associação beneficiada obrigada a prestar contas em até 40 dias do recebimento do numerário.

Art. 3º - A despesa correrá por conta da dotação orçamentária utilizando a rubrica orçamentária: 02.05.06.13.392.0473.4165.3350.4300.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades consultadas que cumpram e façam cumprir a presente Lei na forma supra determinada.

Campos Gerais, 10 de abril de 2013.

Maurício Rabelo
Prefeito Municipal

Publicada, registrada e afixada em local de costume, nesta Secretaria nesta data.

José Humberto da Silva
Superintendente de Administração